



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023 - Mensagem n.º 9.075.

“Suprime o Art. 1º do Projeto de Lei nº 054/2023, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Suprime o art. 1º do Projeto de Lei nº 054/2023, na forma que indica.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE MAIO DE 2023.

Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará

Líder da Bancada do União Brasil



JUSTIFICATIVA

A supressão do artigo que torna opcional o descanso dos agentes penitenciários durante o período noturno é necessário para garantir a segurança, o bem-estar e a eficiência dos profissionais responsáveis pela custódia e vigilância dos detentos.

O descanso adequado é fundamental para o desempenho efetivo e seguro das atividades desempenhadas pelos agentes penitenciários. Durante o período noturno, quando a demanda por vigilância e atenção é ainda mais crucial devido ao potencial aumento de ocorrências criminais e tentativas de fuga, é essencial que os agentes penitenciários estejam descansados e alertas.

Ao tornar o descanso opcional, há o risco de os agentes penitenciários optarem por não descansar devido a diferentes motivos, como excesso de trabalho, pressão para manter o efetivo disponível ou até mesmo questões pessoais. Isso pode levar à fadiga, exaustão e redução da capacidade de atuação efetiva dos profissionais, comprometendo a segurança dos estabelecimentos penais e de todos os envolvidos.

Além disso, é importante considerar que os agentes penitenciários exercem uma atividade de alto risco, envolvendo a supervisão e o controle de indivíduos que representam ameaças à segurança pública. A falta de descanso adequado pode afetar negativamente a tomada de decisões, a capacidade de reação rápida e a habilidade para lidar com situações de crise, colocando em risco a segurança dos próprios agentes, dos detentos e da sociedade.

Portanto, suprimir o artigo que torna opcional o descanso dos agentes penitenciários durante o período noturno é essencial para garantir a integridade física e mental dos profissionais, bem como a eficiência e a segurança no desempenho de suas atribuições.

Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará

Líder da Bancada do União Brasil